

São Paulo, 12 de novembro de 2015.

Srs. (as) Condôminos (as) do
Condomínio Residencial Colina do Chá
Nesta

Ref.: OBRAS NAS UNIDADES AUTÔNOMAS – NBR – 16.280

Visando nossa segurança, e em atendimento a **Norma NBR 16.280** que regulamenta as **reformas em condomínio**, instituindo o regime obrigatório de preparo e observância das Normas Técnicas nos contratos de obras e reformas.

Esta norma foi criada em consequência das tragédias acontecidas em janeiro de 2012, no Centro do Rio de Janeiro e baseia-se na Lei Federal 4150 de 21.11.1962.

Desta forma fica obrigatório que o zelador e a comissão de fiscalização de obras sejam informados previamente de quaisquer melhorias ou reparos executados nas unidades, para que assim eles possam instruir corretamente os condôminos e suas equipes de reforma em seus procedimentos, bem como da necessidade de documentação específica e/ou projeto.

Esta comissão é composta pelos seguintes moradores:

Eng. Luigi Granieri (Síndico), Arq. Marina Salles, Eng. André Barbosa e Eng. Paloma Barbosa.

As obras serão fiscalizadas periodicamente por qualquer integrante da comissão e pelo zelador do condomínio.

Certos da atenção e colaboração de todos.

Cordialmente,

Condomínio Residencial Colina do Chá